

▶ **Fundo Cidades**

orientações para acesso e aplicação de recursos

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Economia e Planejamento



O que é o Fundo Cidades?

Objetivo

Financiar e fomentar os investimentos municipais em áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento regional do Espírito Santo, via transferência de recursos aos municípios na modalidade fundo a fundo

Legislação

- Lei complementar nº712/2013
- Leis complementares nº721/2013 e nº759/2014
- Decreto regulamentar
- Decretos anuais

Em que os recursos podem ser aplicados?

Decreto Anual | 4563-r, de 30 de janeiro de 2020, art. 3º:

I Infraestrutura econômica e social

- Segurança
- Educação
- Saúde
- Assistência social
- Habitação de Interesse Social
- Infraestrutura Urbana e Rural

II Ações de prevenção em **áreas de risco de desastres**, ações de resposta e de recuperação/reconstrução em **áreas atingidas por desastre**

Em que os recursos podem ser aplicados?

Decreto Anual | 4563-r, de 30 de janeiro de 2020, art. 3º:

III Projetos relacionados ao programa **Estado Presente**

IV Projetos fundamentais em setores como **logística, mobilidade urbana, saneamento e urbanização**, além de programas de apoio ao **desenvolvimento econômico regional**

Em que os recursos podem ser aplicados?

**Lei Complementar 712,
de 16 de setembro de
2013 e alterações, art.
1º:**

- Infraestrutura Rural
 - Esporte
 - Turismo
 - Cultura
 - Proteção Social
 - Agricultura
 - Meio Ambiente
 - Sustentabilidade
-

Em que os recursos podem ser aplicados?



despesas
enquadradas no
grupo de natureza
de despesa

Investimento



exceção à regra
dos investimentos:
destinação dos recursos
para a elaboração de
projetos técnicos

Como os recursos devem ser aplicados?

o Governo do Estado publicará decreto anualmente dispondo sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os **critérios de distribuição**

a partir da efetivação do depósito para os municípios, o prazo para aplicação dos recursos é de **12 meses**

todas as fases da despesa (licitação, empenho, liquidação, pagamento) são de **responsabilidade dos municípios**

Quais os requisitos para transferência e aplicação dos recursos?

1. Possuir **Fundo Municipal de Investimentos**

O município deve enviar à SEP cópia da Lei que criou o fundo e do ato administrativo que designou seu gestor
O Estado efetuará a transferência em conta corrente específica do município no BANESTES

Quais os requisitos para transferência e aplicação dos recursos?

2. Possuir **Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento**

O município deve enviar à SEP cópia da Lei que constituiu o conselho e do ato administrativo que instituiu seus membros

Os municípios que modificaram a legislação do conselho do FRDR para adequar às necessidades do Fundo Cidades deverão constituir um novo Conselho Municipal de Investimentos

Quais os requisitos para transferência e aplicação dos recursos?

3. Publicar na imprensa oficial a **Lista dos Projetos Apoiados** pelos recursos do Fundo Cidades

A lista publicada deve identificar, por projeto, a área beneficiada, sua(as) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas

Quais os requisitos para transferência e aplicação dos recursos?

4. Enviar o **Termo de Responsabilidade** assinado pelo prefeito

A função deste termo é estabelecer as responsabilidades dos municípios quanto ao uso dos recursos recebidos a partir do fundo, devendo ser assinado e enviado à SEP anualmente



Quais os requisitos para transferência e aplicação dos recursos?

5. Declarar apoio na **Comunicação Institucional dos Investimentos Incentivados**

Deve constar na comunicação institucional dos investimentos incentivados o apoio institucional do Governo do Estado e do Fundo Cidades

A SEP manterá, em seu sítio na internet, planejamento.es.gov.br, modelo de placa e manual de uso da marca do Fundo Cidades para divulgações

Quais os requisitos para transferência e aplicação dos recursos?

6. Enviar Relatório de Aplicação e Avaliação

A prestação de contas relativa aos recursos recebidos deve ocorrer anualmente, no mês de março, por meio do envio de relatório dos municípios ao legislativo municipal e estadual

Procedimento para acessar e aplicar os recursos do Fundo Cidades

SEP

MUNICÍPIO



► **Fundo Cidades**

Obrigado!

Gustavo Mattos

gustavo.silva@planejamento.es.gov.br | (27)3636-4263

Sandra Magevski

sandra.magevski@planejamento.es.gov.br | (27)3636-4278

Felipe Salles

felipe.salles@planejamento.es.gov.br | (27)3636-4275
